

Deputado quer PM em reserva indígena

1980
A sugestão do deputado federal Gerardo Renault, feita semana passada ao governador Francelino Pereira, no sentido de se instalar um comando da Polícia Militar dentro das reservas Maxacalis de Pradinho e Água Boa, no Nordeste de Minas, foi oficialmente refutada ontem pela Fundação Nacional do Índio. Segundo o delegado-regional da Funai em Minas, Bahia e Espírito Santo, Carlos Roberto Grossi, "tal idéia será repudiada até o último limite do nosso compromisso com as Nações indígenas do País, por ferir frontalmente a sua dignidade, uma vez que a disciplina deve ser conseguida através de um conceito moral e nunca pela força, como se pretende".

O representante da Funai negou também "qualquer autoridade" na pessoa do deputado Gerardo Renault, para discenir sobre o destino dos índios Maxacalis na região: "O excelentíssimo parlamentar, que ora advoga em favor dos fazendeiros da região, jamais colocou os pés naquelas reservas, para ver de perto como vivem os seus habitantes aviltraados durante todo o decorrer de sua história. Na época em que ele era secretário da Agricultura em Minas, nós estivemos pessoalmente em seu gabinete, em Belo

Horizonte, em busca de uma solução para os índios Krenaks que haviam fugido da Fazenda Guarany e queriam fixar-se novamente no Vale do Rio Doce, nas terras de seus antepassados. O secretário não moveu uma palha para solucionar o problema, que persiste até hoje na região".

Crime branco

Segundo Carlos Roberto Grossi, as "pilhagens" de que são acusados os remanescentes Maxacalis no Nordeste mineiro só vão ter fim no dia em que o governo e, principalmente, as autoridades locais, controlarem a venda criminosa de álcool aos índios: "Apesar de todo o fosso esforço em conter os Maxacalis dentro das reservas, a corrupção através do álcool, que continua tendo neles uma vítima fácil e rentável, continua acontecendo fora dos limites das aldeias. Atraídos, os índios são embriagados e ludibriados, quando, então, acontecem as coisas. Uma negligência das autoridades municipais, na opinião do delegado da Funai, que deveriam aplicar a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que classifica de "crime" a venda de álcool aos indígenas. Diz o Estatuto do Índio no

seu artigo nº 58, inciso 3º: "É crime propiciar, por qualquer meio, aquisição ou uso, a disseminação de bebida alcoólica nos grupos tribais ou entre índios". A pena é detenção de três meses a dois anos.

O delegado regional da Funai também refutou as acusações de que os índios estariam pilhando as fazendas da região devido a uma situação de fome e penúria dentro das reservas: "A Funai continua desenvolvendo uma série de trabalhos científicos em ambas as reservas, como plantações de mandioca, batata e milho. As estações de psicultura, feitas em convênio com a Epamig, também já apresentam os seus primeiros resultados. Além de uma criação interna de caprinos, para a futura auto-subsistência das famílias indígenas, nós temos comprado e abatido duas cabeças de gado por semana, o que não justifica, porém, tais acusações".

"O que precisa ser entendido — concluiu Grossi — é que o Governo do Estado e a Funai não devem continuar se degladiando, como querem alguns. O drama Maxacali é muito mais complicado do que se imagina e engloba ambas as jurisdições, daí a necessidade de uma união, e não de luta, para resolvê-lo".



Os índios maxacalis ocupam as reservas de Pradinho e Água Boa